SALÃO DO CONHECIMENTO UNIJUÍ 2018
CIÊNCIA PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
XXVI Seminário de Iniciação Científica
XXIII Jornada de Pesquisa
XIX Jornada de Extensão
VIII Mostra de Iniciação Científica Júnior
VIII Seminário de Inovação e Tecnologia
01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Extensão da Unijuí

A IMPORTÂNCIA DA LEI DA APRENDIZAGEM COMO MEIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO JOVEM[1]
THE IMPORTANCE OF THE LEARNING LAW AS A WAY OF A PROFESSIONAL QUALIFICATION OF A YOUNG

Herminia Wilhelmina Bernardes Iora[2], Sabrina Cereta[3], Bianca Arnold Ely[4], Nelci Lurdes Gayeski Meneguzzi[5]

[1] Projeto de extensão Cidadania para Todos realizado no curso de Direito da Unijuí.
[2] Acadêmica do curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, bolsista PIBEX/UNIJUÍ, herminiawb@hotmail.com.
[3] Acadêmica do curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, voluntária no Projeto Cidadania para Todos, transportescereta@live.com.
[4] Acadêmica do curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, voluntária no Projeto Cidadania para Todos, bbiaely@hotmail.com.
[5] Professora do Curso de Direito da UNIJUI, Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul-UCS, orientadora, nelci.meneguzzi@unijui.edu.br.

Introdução.

O presente resumo abordará aspectos acerca da Lei nº 10.097/2000, mais conhecida como a Lei da Aprendizagem, relacionando-a com o trabalho realizado pelo Projeto de Extensão “Cidadania Para Todos”, concretizado por acadêmicos e professores dos cursos de Direito e Psicologia da Unijuí.

O referido projeto de extensão realiza uma série de atividades junto à diversas escolas e outras instituições, com o intuito de ampliar o conhecimento dos indivíduos sobre aspectos relacionados a cidadania e ao direito. Por meio dele, são promovidas diversas oficinas, dentre elas, uma é alusiva ao direito do trabalho, denominada “Mundo do Trabalho”, na qual é realizado um debate com os alunos acerca de questões trabalhistas.

Dessa forma, o objetivo do presente trabalho é evidenciar a importância da atividade realizada por este projeto de extensão em face da sociedade jovem, no que concerne a divulgação de possibilidades de obtenção de emprego através do projeto aluno-aprendiz, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento profissional e sua inserção na sociedade e no mercado de trabalho.

Palavras-chave: aprendiz; cidadania; extensão; trabalho.

Evento: Bolsistas de Extensão da Unijuí

Metodologia.

Para a realização das atividades que envolvem a temático do direito do trabalho do projeto de extensão Cidadania para Todos são utilizados recursos visuais, palestras expositivas e diálogo entre os integrantes extensionistas e o público a que se direciona a oficina.

No intuito de que tudo isso seja possível é realizada uma preparação entre acadêmicos e professores que estudam a temática a partir de livros, artigos, doutrinas e a própria legislação, objetivando traduzir a linguagem jurídica para público alvo. Este projeto prioriza esclarecer o tema abordado, neste caso, as questões trabalhistas. Logo, para cada oficina realizada, estuda-se novamente o conteúdo, visando a compreensão das possíveis alterações na temática e, consequentemente, atualizando-a e gerando uma boa preparação para oferecer o melhor às pessoas que, de alguma maneira, estão vinculadas ao projeto.

Resultados e Discussão.

A lei da aprendizagem foi promulgada no ano de 2000, e ampliada em 2005 por meio do Decreto Federal nº 5.598. Tal lei alterou a CLT e relatou sobre o ingresso de jovens entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos ao mercado de trabalho como aprendizes.

De acordo com a lei da aprendizagem, todas as empresas de médio e grande porte devem contratar cerca de 5% a 15% de jovens e adolescentes em seu quadro profissional, cuja função demande de formação técnico-profissional.

Entre as empresas e os aprendizes se estabelece um contrato por prazo determinado, que tem duração máxima de dois anos. Em relação ao contrato de aprendizagem, leciona Luciano Martinez (2016, p. 376):

> O contrato de aprendizagem é um contrato de emprego especial, ajustado por escrito e por tempo determinado (máximo de dois anos), por meio do qual o empregador oferece não apenas o trabalho como meio de sustentação pessoal e familiar ao aprendiz, mas principalmente o acesso a uma formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. É, portanto, um negócio jurídico com corpo de emprego e alma de estágio.

Segundo Cassar (2015), o empregador, no momento em que contrata o aprendiz, está obrigado não apenas a pagar-lhe salários, mas principalmente a ensinar-lhe uma profissão, a fim de que esse realize o seu maior objetivo: obter uma formação profissional.

A finalidade de tal lei é proporcionar que os jovens exerçam funções dentro de determinadas

empresas e que estas sejam capazes de garantir-lhes essa oportunidade. Com isso, torna-se possível a integração de um indivíduo que, em tese, possui pouca idade e experiência profissional, proporcionando a ele uma porta de entrada ao mercado de trabalho e conciliando essa oportunidade com os estudos do aprendiz.

Nesse contexto, o projeto de extensão Cidadania para Todos realiza, junto às escolas, atividades que objetivam ampliar a visão dos alunos, esclarecendo a eles questões de direito e cidadania. O referido projeto é desenvolvido por acadêmicos e professores dos cursos de Direito e Psicologia da Unijuí e tem, dentre uma vasta gama de atividades, a oficina denominada “Mundo do Trabalho”.

Essa oficina tem o intuito de informar e instruir os alunos sobre as atuais possibilidades de ingresso no mercado de trabalho, incluindo a aprendizagem. Logo, por meio de um diálogo, integrantes da extensão e alunos das instituições de ensino médio discutem a relevante importância da inserção do jovem no mundo do trabalho a partir do respaldo jurídico que garante o respeito a todas necessidades do adolescente.

Levando isso em consideração, boa parte do tempo da oficina é usado para tratar da temática da aprendizagem, visto que é, hoje, uma das políticas públicas que mais interessa a essa faixa etária, possibilitando aos aprendizes a união entre estudos e trabalho, gerando a tão almejada qualificação profissional. Na exposição sobre a matéria é possível notar o interesse dos alunos, que dialogam, expõem dúvidas e pensamentos, contam as experiências já vividas como aprendizes e refletem sobre o protagonismo do jovem no mercado de trabalho.

A intenção do projeto é, portanto, gerar um conhecimento que ultrapasse as paredes da universidade. Assim como em todas as atividades que o Cidadania Para Todos realiza, a temática trabalhista enriquece os alunos da escola, que aprendem sobre questões práticas e jurídicas da área, bem como os professores e acadêmicos que vivenciam experiências diferentes das proporcionadas dentro do ambiente universitário e, a partir delas, ampliam seus estudos e contribuem para a transformação da comunidade em que vivem.

4. Conclusão

É possível concluir que o Projeto “Cidadania Para Todos”, através da Oficina “Mundo do Trabalho”, desenvolve uma atividade de relevante importância para com a sociedade e os jovens que dela participam. Isso porque a dinâmica desenvolvida possibilita trazer ao conhecimento dos alunos das escolas onde o projeto é executado, informações acerca de como funciona a Lei da Aprendizagem e como eles podem se tornar alunos-aprendizes, além de outras formas de ingresso no mercado de trabalho, e em como eles, através destas, possuem a oportunidade de desenvolvimento profissional.

Evidencia-se que existe uma grande carência de informação em relação ao Projeto Aluno-Aprendiz, uma vez que o quadro de número de aprendizes brasileiros é muito pequeno quando

comparado ao número de vagas existentes entre as empresas. Por essa razão é extremamente significativo trazer este programa ao conhecimento da juventude, uma vez que é uma das portar de entrada ao mercado de trabalho. Ademais, ele possui um diferencial entre as demais oportunidades, que é o incentivo não somente ao trabalho, como também ao estudo.

5. Referências Bibliográficas.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho**. 11ed. São Paulo: Método, 2015.

MARTINEZ, Luciano**. Curso de Direito do Trabalho**. 7ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SITE BUSCA JOVEM. **A Lei da Aprendizagem.** Disponível em: Acesso em: 19/06/2018.

SITE DEMOCRACIA E MUNDO DO TRABALHO EM DEBATE. **Lei do aprendiz cria emprego para jovens em processo de formação**. Disponível em: Acesso em: 25/06/2018.